



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 90 / 2025

Autoria: Ver. Dr. Edson

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, informações relativas à obra de revitalização das calçadas na região central da cidade, conforme segue:

1. Qual o valor total estimado da obra?
2. Quais os motivos dos atrasos verificados no cronograma de execução?
3. Houve fiscalização quanto à qualidade dos serviços prestados? Em caso afirmativo, quais providências foram adotadas diante da má qualidade observada? A empresa contratada foi substituída ao longo do contrato? Se sim, por qual razão?
4. Todas as rampas de acessibilidade previstas no projeto foram devidamente executadas?
5. Solicita-se o envio do projeto completo da referida obra.
6. Após a conclusão das intervenções, houve avaliação técnica por parte de profissionais da área quanto à qualidade da obra e efetiva melhoria das condições de mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento visa garantir a legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos destinados às obras públicas, conforme os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a relevância e magnitude do projeto e as reclamações frequentes dos cidadãos quanto à má qualidade do serviço realizado, o requerimento é necessário também para garantir a acessibilidade e a segurança dos pedestres, especialmente daqueles com mobilidade reduzida.

Assim, este requerimento justifica-se diante da responsabilidade constitucional desta Casa Legislativa quanto à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município, conforme dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 1 de julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7UP6GX6WJ9N89NTV>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7UP6-GX6W-J9N8-9NTV

